

Diário da Assembléia Legislativa

LEI N. 676, DE 31 DE MARÇO DE 1950

Cancela débitos fiscais provenientes do Imposto de Vendas e Consignações sobre operações realizadas com partidas de algodão.

Artigo 1.º — Ficam cancelados os débitos fiscais provenientes do imposto de vendas e consignações sobre operações realizadas entre os mutários e o Banco do Brasil, com as partidas de algodão das safras de 1943/44 e 1944/45, em decorrência do financiamento oficial concedido por aquele estabelecimento de crédito, nos termos do Decreto-lei federal n. 6.938, de 7 de outubro de 1944.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1950.

17.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1.ª LEGISLATURA, EM 3 DE ABRIL DE 1950

Presidência dos srs. Brasílio Machado Netto, Arimondi Falconi e Nelson Fernandes

Secretários srs. Oliveira Mathias, Henrique Ricchetti, Waldy Rodrigues e Gabriel Migliori

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 27 senhores deputados. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes senhores deputados: Narciso Pieroni — Oliveira Costa — Pinheiro Camargo Junior — Cunha Bueno — Arimondi Falconi — Brasílio Machado Netto — Castro Carvalho — Henrique Ricchetti — Bravo Caldeira — D'Ágo Bastos — Oliveira Mathias — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Joviano Alvim — Lino de Mattos — Leonidas Mamarinha — Lincoln Feliciano — Luiz Augusto de Mattos — Conceição Santamaria — Nelson Fernandes — Osny Silveira — Rubens do Amaral — Sebastião Carneiro — Sylvio Pereira — Solon Varginha — Ulysses Guimarães e Ernesto Monte, e ausência dos seguintes senhores deputados: Alfredo Parhat — Anísio Moreira — Salles Filho — Paula Leite Netto — Antonio Vieira Sobrinho — Arnaldo Borghi — Auro de Moura Andrade — Alcides Cyrillo — Cassio Ciampolini — Decio Queiroz Telles — Diogenes de Lima — Epaminondas Lobo — Pereira Lopes — Lopes Ferraz — Castro Neves — Gabriel Migliori — Padre Carvalho — Castro Tibiriçá — Cunha Lima — Motta Bicudo — Loureiro Junior — Milliet Filho — Juvenal Sayon — Luis Liarte — Cruz Martins — Manoel da Nobrega — Mario Beni — Mario Eugenio — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli — Ribeiro dos Santos — Salomão Jorge — Toledo Artigas — Ferraz Egreja — Sylvio Luciano de Campos — Paula Lima e Waldy Rodrigues.

No decorrer da sessão compareceram os srs. deputados: Salles Filho — Paula Leite Netto — Antonio Vieira Sobrinho — Arnaldo Borghi — Auro de Moura Andrade — Alcides Cyrillo — Cassio Ciampolini — Decio Queiroz Telles — Epaminondas Lobo — Pereira Lopes — Lopes Ferraz — Castro Neves — Gabriel Migliori — Padre Carvalho — Castro Tibiriçá — Cunha Lima — Motta Bicudo — Loureiro Junior — Milliet Filho — Luis Liarte — Cruz Martins — Manoel da Nobrega — Mario Beni — Martinho Di Ciero — Ribeiro dos Santos — Salomão Jorge — Ferraz Egreja e Waldy Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder a leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede a leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

(Durante a leitura da Ata assume a Presidência o sr. Arimondi Falconi)

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder a leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama — Da Congregação de Professores do Colégio Estadual de Jaboticabal, solicitando à Casa a rejeição do veto do sr. Governador ao Projeto de lei n. 209, de 1949, na parte referente ao reajustamento dos vencimentos dos professores secundários. Ofício — Da Câmara Municipal de Jacupiranga, encaminhando cópia do ofício n. 50, enviado ao sr. Governador sobre a necessidade imediata da construção do prédio destinado a cadeia pública. Ofício — Da Câmara Municipal de Guarulhos, congratulando-se com a eleição da Mesa desta Assembléia. Ofício — Da Câmara Municipal da Capital, congratulando-se com a eleição da Mesa desta Assembléia. Ofício — Da Câmara Municipal da Capital, congratulando-se com a eleição da Mesa desta Assembléia. Ofício — Da Câmara Municipal de Araçatuba, solicitando à Casa a aprovação dos Projetos de leis ns. 141 e 181, de 1949. Ofício — Da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício n. 351, de 1950, desta Assembléia.

EMENDAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 392, DE 1948 (R. 228)

1.º) Substitua-se, no artigo 1.º, a frase "bem como as realizadas pelos seus associados" para a seguinte: "feitas para os seus associados".

2.º) Exclua-se do Projeto de lei n. 392, de 1948, o artigo 4.º. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. (a.) Lino de Mattos.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 392, DE 1948 (R. 229)

Substitua-se o artigo 6.º pelo seguinte: Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. (a.) Mário Resal.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 993, DE 1949 (R. 231)

Acrescente-se onde convier: Bernardino de Campos, Cândido Mota, Angatuba, Pinhorama, Fartura. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 — (a.) Cunha Bueno.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 1.194, DE 1949 (R. 230)

Acrescentem-se auxílios de Cr\$ 200.000,00, para a Santa Casa de Misericórdia de Lins, Santa Casa de Misericórdia

de Tupã, Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba e Santa Casa de Misericórdia de Lucélia. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Ulysses Guimarães.

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 12, DE 1950 (R. 227)

Onde se lê: Escola Normal ... leia-se: Colégio Estadual e Escola Normal "Bento de Abreu". Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (aa) Cunha Bueno — Joviano Alvim.

EMENDA N. 2, AO PROJETO DE LEI N. 48, DE 1950 (R. 226)

Suprima-se no artigo 2.º, parágrafo único, a expressão final: "que se encontrem em regime de tempo integral".

Justificação: A expressão que a emenda visa suprimir anula o pensamento contido no próprio dispositivo em que se encontra.

De fato, a disposição manda que não se aplique aos ocupantes de cargos de direção a revogação contida no artigo 2.º, que se encontram em regime de tempo integral. Ora, a legislação a que se reporta o citado artigo determina expressamente a exclusão, do regime de tempo integral, dos cargos de direção, respeitando o acréscimo a eles atribuído apenas como vantagem pessoal e especial.

Portanto, redigido, com está, o parágrafo único do art. 2.º do projeto em apreço, encerra uma contradição, podendo, de outro lado, dar margem e dúvidas quanto à sua aplicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) José de Oliveira Mathias.

EMENDA N. 2, AO PROJETO DE LEI N. 243, DE 1950 (R. 232)

Acrescente-se onde convier: A Maternidade "Dona Maria Perpétua Piedade Gonçalves" de Santa Cruz do Rio Pardo Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Leonidas Camarinha.

EMENDA N. 3, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 233)

Acrescente-se: Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Hospital de Echaporá. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Waldy Rodrigues.

EMENDA N. 4, AO PROJETO DE LEI N. 245 DE 1950 (R. 234)

Acrescente-se: Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Promissão. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Waldy Rodrigues.

EMENDA N. 5, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 235)

Acrescente-se: Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) Waldy Rodrigues

EMENDA N. 6, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 236)

Acrescente-se: Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara do Oeste. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) Waldy Rodrigues

EMENDA N. 7, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 237)

Acrescente-se: Fica concedido um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Hospital de Paulo de Faria. Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) Waldy Rodrigues

EMENDA N. 8, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 238)

CR\$ A Santa Casa de Tupã ... 200.000,00 A Santa Casa de Judaiá ... 200.000,00 A Santa Casa de Itatiba ... 200.000,00 A Santa Casa de Pompéia ... 200.000,00 A Santa Casa de Tambau ... 200.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) José Romeiro Pereira

EMENDA N. 9, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 239)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista ... 100.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Socorro ... 100.000,00 Hospital Santa Teresinha, de Itatinga ... 100.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Itatiba ... 100.000,00 Santa Casa de Misericórdia de São João da Boa Vista ... 100.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) Joviano Alvim Cunha Bueno

EMENDA N. 10, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 240)

Acrescente-se onde convier: CR\$ A Misericórdia Botucatuense ... 200.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Assis ... 200.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Guariba ... 200.000,00 Ao Hospital Santa Isabel de Jaboticabal ... 200.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 Cunha Bueno (a) Joviano Alvim

EMENDA N. 11, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 241)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Santa Casa de Misericórdia de Tupã ... 150.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Avaré ... 150.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Ipaçuã ... 150.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 Cunha Bueno (a) Joviano Alvim

EMENDA N. 12, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 242)

CR\$ A Santa Casa de Botucatu ... 200.000,00 A Santa Casa de Pirajú ... 200.000,00 A Santa Casa de Rio Claro ... 200.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) José Romeiro Pereira

EMENDA N. 13, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 243)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro ... 100.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira Paulista ... 50.000,00 Santa Casa de Lorena ... 50.000,00 Santa Casa de Bananal ... 25.000,00 Santa Casa de Silveiras ... 25.000,00 Santa Casa de Barreiro ... 25.000,00 Santa Casa de Areias ... 25.000,00 Santa Casa de Queluz ... 25.000,00 Santa Casa de Pindamonhangaba ... 25.000,00 Santa Casa de Aparecida ... 25.000,00 Santa Casa de Cunha ... 25.000,00 Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá ... 50.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950 (a) Diogo Bastos

EMENDA N. 14, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 244)

Acrescente-se onde convier: CR\$ A Santa Casa de Misericórdia de Santa Branca ... 50.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião ... 50.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Paratubana ... 100.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel ... 50.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Oliveira Costa.

EMENDA N. 15, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 245)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Ao Hospital Santa Isabel, de Taubaté ... 200.000,00 Ao Hospital N. S. de Ajuda, de Caçapava ... 100.000,00 A Santa Casa de Misericórdia, de Jacaré ... 100.000,00 A Santa Casa de Misericórdia, de Tremembé ... 100.000,00 A Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz do Paraitinga ... 100.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Oliveira Costa.

EMENDA N. 16, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 246)

Acrescente-se onde convier: CR\$ A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia ... 200.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Pederneras ... 200.000,00 A Santa Casa de Misericórdia de Barra Bonita ... 200.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Eley Lopes Ferraz.

EMENDA N. 17, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 247)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro ... 200.000,00 Sala das Sessões, 3 de abril de 1950. — (a) Eley Lopes Ferraz.

EMENDA N. 18, AO PROJETO DE LEI N. 245, DE 1950 (R. 248)

Acrescente-se onde convier: CR\$ Santa Casa de Ribeirão Preto ... 500.000,00 Santa Casa de Igarapava ... 200.000,00 Santa Casa de Ituverava ... 200.000,00 Santa Casa de Guará ... 100.000,00 Santa Casa de São Joaquim da Barra ... 200.000,00 Santa Casa de Pedregulho ... 100.000,00 Santa Casa de Altinópolis ... 100.000,00